*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4546 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 009/2025
06/01/2025

SÚMULA: ALTERA PORTARIA 408/2024 QUE DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 038/2023 (regulamento fiscais e gestores de contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado inciso III, da Portaria 408/2024, de 13 de setembro de 2024 designando os servidores a seguir para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATOS:**

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
- HENRIQUE ARION GIONGO

Matrícula: 49816-1
SUPLENTE: DAIANE FERNANDA JOSEFI
Matrícula: 40401-1

Art. 2º Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as atribuições constantes no Decreto Municipal n° 038/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de janeiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro

Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público Gabarito Preliminar da Prova, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 001/2024, conforme segue:

ANEXO I - GABARITO PRELIMINAR:

INFORMAÇÕES PARA RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dia a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através da formalização do recurso através da formalização do recurso preenchido, digitalizado e enviado no e-mail do Cebrade cebradepss@gmail.com. Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;

Laranjeiras do Sul, 06 de janeiro de 2025.

Henrique Arion Giongo
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria de n.º 500/2024.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I - GABARITO PRELIMINAR:

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	A
2	A
3	B
4	B
5	A
6	D
7	A
8	C
9	A
10	C
11	C
12	B
13	C
14	B
15	C
16	C
17	B
18	C
19	A
20	B

Laranjeiras do Sul, 06 de janeiro de 2025.

Henrique Arion Giongo
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria de n.º 500/2024.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **THIARLLES FELIPE PADILHA DE ALMEIDA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.955.225-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 120.332.799-44, para o cargo em Comissão de Assessor de Promoção e Eventos, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sob símbolo CC3, a partir de 06 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de dezembro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
EDITAL Nº 006/2024

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

O Município de Marquinho, por intermédio das Secretarias Municipais e da Comissão Organizadora e Examinadora, designada pelo Decreto nº 086/2024, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 966/2024 de 29 de novembro de 2024 e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, **O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**, objetivando a contratação para os Cargos de Professor(a) Pedagogo (a), Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

Na data de 06 de janeiro de 2025, às 13:00 horas, esta Comissão reuniu-se para o início dos trabalhos de análise e revisão de títulos, **após análise de recursos de inscrições**. Assim, após análise dos e-mail recebidos e dos documentos anexados pelos candidatos, verificou-se as inscrições abaixo relacionadas por cargo, salientando que foi verificado o e-mail utilizado para inscrições e recursos de inscrições **rhmarquinho2020@gmail.com**), os mesmos receberam as respectivas notas e classificação, conforme o quadro a seguir:

CARGO: PROFESSOR(A)
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, E CMEI-SEBASTIÃO BATISTA DE FRANÇA E ESCOLA MUNICIPAL RURAL DOMINGOS LOPES (GLEBA NOVE)

CANDIDATA(O)	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
MARILEIA PADILHA DUARTE	71,00	1°
FRANCIELI CARDOSO	71,00	2°
JOSSARA CARDOSO LACH	68,00	3°
PATRICIA KOVALICZYK	67,00	4°
DAIANE DE CRISTO VAZ	64,80	5°
TANIA MARIA PADILHA LONGARETE	64,00	6°
JAQUELINE CRISTINE KALUZNY DE OLIVEIRA	63,00	7°
TATIANE RIBEIRO	60,60	8°
BEATRIZ NICOLAU	60,40	9°
MARIVONE BERALDIN	58,00	10°
VERIDIANA PIEROSAN RIBEIRO DA SILVA	57,60	11°
ANDREA FERNANDA PAINCKO	55,60	12°
SONIA MARA MUTSCHALL	55,00	13°
MICHELI ZUCONELLI	55,00	14°
ROBERTA ANTUNES ZOCCHE	51,80	15°
ADRIELI RIBEIRO RIBAS	54,00	16°
VILMA STEFANSKI	51,00	17°
VANESSA DZVONEK	48,00	18°
SARA JAINE ROCHA	46,00	19°
LURIANNE ARLETE ELIZIO RABEL	45,40	20°
ELIANE FERREIRA	34,00	21°
ANDREIA XAVIER FELISBINO	31,40	22°
IZABEL ALVES DAS CHAGAS	25,00	23°
ANA CLAUDIA DUARTE	25,00	24°
LUANA CAROLINA DA SILVA DOS SANTOS MOREIRA	25,00	25°
DENISE RAMOS DUARTE	25,00	26°
TATIANE KAVA CARNIEL	15,00	27°
MAIZA VARGAS PEREIRA	15,00	28°
LEIDIMARA DE ARAUJO	0,00	-
SIRLEI VASIAK	0,00	-

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

INDEFERIDOS ENCONTRA-SE POR ORDEM ALFABÉTICA.

CARGO: PROFESSOR(A)
ESCOLA MUNICIPAL RURAL CÂNDIDO XAVIER (GUAMPARÁ)

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DONINI MARTINS	54,00	1°
ELIZANDRA CARVALHO MARCONDES	46,40	2°
DEBORA CRISTINA DE SOUZA PASSAMAI	44,00	3°

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, E CMEI-SEBASTIÃO BATISTA DE FRANÇA E ESCOLA MUNICIPAL RURAL DOMINGOS LOPES (GLEBA NOVE)

CANDIDATA(O)	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
DECIO DAVID BONETI	28,60	1°
BRUNO SILVA MORAES	0,00	-

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ESCOLA MUNICIPAL RURAL CÂNDIDO XAVIER (GUAMPARÁ)

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
ALINE MEDENSKI	39,00	1°

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, E CMEI-SEBASTIÃO BATISTA DE FRANÇA E ESCOLA MUNICIPAL RURAL DOMINGOS LOPES (GLEBA NOVE)

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
JOCELI RODRIGUES DE SOUZA ARGENTON	39,00	1°
ANA PAULA DE LIMA	15,00	2°
CAROLINE APARECIDA DUARTE	15,00	3°
PATRICIA GOCHE	15,00	4°
MARIA HELENA DOS SANTOS	15,00	5°
EDUARDA CRISTINA SANTANA	15,00	6°
PAMELA MORAIS MOREIRA	15,00	7°
GLEICELENE MAJOR DE GOES	15,00	8°
MARIELI BORGES DE OLIVEIRA	0,00	-
ROSANA APARECIDA DE PAULA	0,00	-

INDEFERIDOS ENCONTRA-SE POR ORDEM ALFABÉTICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, E CMEI-SEBASTIÃO BATISTA DE FRANÇA E ESCOLA MUNICIPAL RURAL DOMINGOS LOPES (GLEBA NOVE)

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
SEBASTIÃO ALVES CARDOSO	32,00	1°
NILSON CHAGAS DE RAMOS	0,00	-

No Cargo de Professor(a) e Auxiliar de Serviços Gerais Feminino houve empate de notas de títulos dos classificados, então, usando critério de desempate o item 13, **maior idade** CRITÉRIOS DE DESEMPATE para a classificação.

Município de Marquinho – Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIANE RAMOS PADILHA
Presidente da Comissão

JOELMA BERALDIN PADILHA
Membro

SUZAMARA DE ALMEIDA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
EDITAL Nº 005/2025

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – REFERENTE ANALISE DE RECURSO DOS TÍTULOS

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO,** designada pelo Decreto nº 086/2024, para a realização do processo de contratação temporária de excepcional interesse público, para o Cargo de Professor(a) Pedagogo (a), Professor(a) de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Na data de 03 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, esta Comissão reuniu-se para o início dos trabalhos de análise de recurso referente ao resultado dos títulos apresentados pela candidata Sirlei Vasiak ao cargo de Professor(a) Pedagogo (a). Assim, após análise dos documentos anexados pelo candidato via e-mail, **rhmarquinho2020@gmail.com** e a comissão chegou ao seguinte resultado:

Resultado dos recursos:

01 - SIRLEI VASIAK
Resultado: INDEFERIDA
Justificativa: A situação atribuída à Candidata Sirlei Vasiak ao cargo de Professor(a) Pedagogo (a), como "INDEFERIDA" deu-se em razão dos documentos enviados no prazo regular das inscrições previsto no Edital 003/2024, ou seja até a data de 20/12/2024. No e-mail recebido em 16 de dezembro de 2024, 13:42, foi enviado pela candidata parte dos documento exigido pelo artigo 5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, Edital 03/2024.

No prazo de recurso em 03/01/2024, a candidata enviou o documento obrigatório (certificado Curso de Graduação), porém, fora do prazo para apresentação de documentos, portanto, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado deixou de considera-los.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- SERÃO INDEFERIDOS OS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)S QUE NÃO ATENDAM ÀS ALÍNEAS DO SUBITEM ANTERIOR, OU ESTEJAM INCOMPLETOS, MESMO QUE O (A) CANDIDATO(A) SE COMPROMETA A COMPLEMENTÁ-LA EM DATA POSTERIOR.

Com isso a situação de indeferimento permanecem para a candidata.

Município de Marquinho – Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIANE RAMOS PADILHA
Presidente da Comissão

JOELMA BERALDIN PADILHA
Membro

SUZAMARA DE ALMEIDA
Membro

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Sr. **DARCI JOSE NOGUEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5.509.332-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 717.711.239-15, para o cargo em Comissão de Assessor de Controle de Frota Municipal, lotado na Secretaria de Viação e Transportes, sob símbolo CC2, a partir de 06 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Alteração de cargo de Servidor Publico Municipal ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o cargo do Sr. OSVALDINO MENDES TURATTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.205.097-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 453.030.709-30, do cargo de Assessor da Secretaria de Educação, sob símbolo CC3, passando para o cargo de Diretor de Departamento de Transporte Escolar, sob símbolo CC3, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

3° TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023- PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PMNL
PROCESSO Nº 74/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa**: ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.075.504/0001-10, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito a Estrada Principal, s/n, bairro Linha São Roque, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **VALDEMAR JOSE SPIELMANN**, inscrito no CPF/MF sob o nº **666.251.909-00**, portador da Cédula de Identidade nº 5.014.044-0 expedida por SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito a Rua Souza Naves, nº 775, Apto 203, bairro São Francisco de Assis, CEP 85.660-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 22 de maio de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 32/2023 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletronico nº 22/2023 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto **a Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos infectantes e/ou perfurocortantes**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 4 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 até 22 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 3 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, passando a vigorar de 01 de fevereiro de 2025 até 22 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
Em virtude do saldo disponível no item 1, aditiva-se apenas a quantidade para o item 2, conforme segue na tabela abaixo:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	**COLETA DE LIXO CONTAMINADO (GRUPOS "A" e "E")** Contratação mensal de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo contaminado (grupos "A" e "E"). Obs: A coleta deverá ser feita a cada 15 dias. Obs: Cotar o valor mensal.	UN	4,74	4.094,78	19.409,26
TOTAL						**19.409,26**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 19.409,26** (dezenove mil quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos), passando o valor do contrato de R$ 91.330,11 (noventa e um mil trezentos e trinta reais e onze centavos), para R$ 110.739,37 (cento e dez mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS – CONTRATANTE
VALDEMAR JOSE SPIELMANN – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________
Nome: ________________________ Nome: ________________________
CPF/RG nº ______________________ CPF/RG nº______________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PMNL
PROCESSO Nº 43/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOAO PAIER 02354746903,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.450.851/0001-39**, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Paiquerê, s/n, Bairro Paiquerê, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **JOÃO PAIER,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.362.508-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 023.547.469-03, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Paiquerê, s/n, Bairro Paiquerê, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 20 de abril de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 23/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2025, para a LINHA PAIQUERE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 3 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 até 23 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, passando a vigorar de 01 de fevereiro de 2025 até 23 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

JOAO PAIER 02354746903						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	**TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PAIQUERE - VEICULO VAN** Saída da casa do senhor João Paier, seguindo pela estrada principal até a fazenda do Berté, fazenda do Faustinho, retorna, deixa alunos na escola, segue pela estrada principal, entra na estrada do Poço Grande seguindo até a casa da Sra. Sandra, retorna até a estrada principal, segue até a capela da comunidade do Alto Paiquerê, retornando até a escola Dom Manoel Koenner. Sendo este trajeto realizado de segunda-feira a sexta-feira, no período da tarde, ida e volta, percorrendo 72,900 km diários, com veículo van, capacidade mínima 9 passageiros.	KM	3.810,00	4,67	17.792,70
TOTAL						**17.792,70**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Em virtude da solicitação de serviços, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R$ 17.792,70** (dezessete mil setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), passando o valor do contrato de R$ 116.826,02 (cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos), para R$ 134.618,72 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS – CONTRATANTE
JOÃO PAIER – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________
Nome: ________________________ Nome: ________________________
CPF/RG ______________________ CPF/RG ______________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ROSELI BALBINOTI PIOVEZAN 70627550959**, inscrita no CNPJ nº **28.473.959/0001-63**, com sede na Rua das Rosas, nº 229, Bairro Cohapar, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pela Sra. **ROSELI BALBINOTI PIOVEZAN,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.989.747-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 706.275.509-59, residente e domiciliado na Rua das Rosas, nº 229, Bairro Cohapar, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada **CONTRATADA,** aditam o contrato celebrado em 01 de julho de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 54/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 48/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa com disponibilidade de profissional, para prestação de serviços de instrutor de corte e costura, com recursos do SCFV/PAIF.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 5 (cinco) meses 28 (vinte e oito) dias, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 4 (quatro) meses 28 (vinte e oito) dias, passando a vigorar de 01 de fevereiro de 2025 até 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O referido contrato possui quantidade total contratada de 1.200,00 horas para o período de 12 meses, porém será aditivada apenas a diferença para o prazo estabelecido, conforme especificado na tabela abaixo:

ROSELI BALBINOTI PIOVEZAN 70627550959							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	**INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA** Contratação de Instrutor de Corte e Costura, visando trabalhar com o público prioritário, que são homens e mulheres carentes que residem em bairros, aldeia e interior do município, que se encontram fora do mercado de trabalho. O serviço deverá ser realizado por pessoa que possua experiência na área, devendo ser comprovado através de certificados de cursos ou declaração de serviços realizados. Deverá estar incluso na proposta de preços as despesas de deslocamento, alimentação e outras despesas que por ventura advirem para a realização dos serviços. A carga horaria da contratada será de 24 horas semanais, totalizando 1200 horas anuais, pelo período de 12 (doze) meses, executado conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária do Município.	ARTE COSTURA	HS	666,00	50,62	33.712,92
TOTAL							**33.712,92**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 33.712,92** (trinta e três mil setecentos e doze reais e noventa e dois centavos) passando o valor do contrato de R$ 174.005,69 (cento e setenta e quatro mil e cinco reais e sessenta e nove centavos), para R$ 207.718,61 (duzentos e sete mil setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS – CONTRATANTE
ROSELI BALBINOTI PIOVEZAN – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________
Nome: ________________________ Nome: ________________________
CPF/RG ______________________ CPF/RG ______________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRAS ANTONIO PIGOSSO 03998133909**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.915.421/0001-80**, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua das Orquídeas, nº 740, bairro Loteamento Bueno, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **BRAS ANTONIO PIGOSSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **039.981.339-09**, portador da Cédula de Identidade nº 83002700 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua das Orquídeas, nº 740, bairro Loteamento Bueno, CEP 85.350-000, doravante denominada **CONTRATADA,** aditam o contrato celebrado em 18 de agosto de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 67/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 70/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de mão de obra de eletricista, para manutenção e reparos nas edificações públicas do Município.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 7 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2025 até 17 de agosto de 2025

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, passando a vigorar de 01 de fevereiro de 2025 até 17 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
O referido contrato possui quantidade total contratada de 1.100 horas, para o período de 12 meses. No entanto, será aditivado apenas a diferença para o respeito prazo, conforme segue abaixo:

BRAS ANTONIO PIGOSSO 03998133909							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	**SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ELETRICISTA** Contratação de empresa para prestação de serviços de mãe de obra de eletricista para serviços de execução, manutenção e reparos de instalações elétricas nas edificações públicas do município de Nova Laranjeiras. Os materiais elétricos utilizados para a execução, reparos e manutenção das instalações elétricas serão fornecidos pela contratante, nas medidas e condições necessárias para a realização dos serviços. Será de responsabilidade da empresa contratada as despesas de deslocamento e alimentação.	SERVIÇO	HS	737,62	45,85	33.819,88
TOTAL							**33.819,88**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 33.819,88** (trinta e três mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito reais) passando o valor do contrato de R$ 96.144,55 (noventa e seis mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 129.964,43 (cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS – CONTRATANTE
BRAS ANTONIO PIGOSSO – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

______________________________ ______________________________
Nome: ________________________ Nome: ________________________
CPF/RG ______________________ CPF/RG ______________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 241, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.410/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.892.852,56 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres);
101 – Fundeb 60%;
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
394 – Transferências FNS – Agentes Comunitários de Saúde;
395 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL;
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia;
853 – Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas;
899 – Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (inciso I do Art. 169-A da EC 105/2019);
1073 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM;
1494 – ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 1/2024 de 02/01/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de dezembro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Municipio de Nova Laranjeiras - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:1

Lei/Ato nº 9382 - Decreto nº 241/2024 de 23/12/2024		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 8173 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1410	2023

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	274.800,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	274.800,00
Suplementar	Anulação de Dotações	586.962,54	586.962,54
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.027.251,38	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	1.027.251,38
Suplementar	Superávit Financeiro	3.838,64	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	3.838,64

Despesa

03 SECRETARIA DE GOVERNO	Acréscimo	10.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0003.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
520 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE GOVERNO	Anulação	29.300,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0003.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
530 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE GOVERNO	Anulação	216,94
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0003.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
585 01073 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- AFM		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE GOVERNO	Acréscimo	19.300,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Abertura	
04.122.0003.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
630 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE GOVERNO	Acréscimo	8.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE POLITICAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	Abertura	
22.661.0012.2015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
690 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03 SECRETARIA DE GOVERNO	Anulação	8.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE POLITICAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	Abertura	
22.661.0012.2015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
710 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	3.621,70
04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura	
04.129.0004.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1050 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Anulação	51.962,54
06.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
04.122.0005.1029 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1300 00899 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Anulação	5.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.451.0005.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1430 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:2

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Acréscimo	5.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.451.0005.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1450 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	35.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.122.0007.2040 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1555 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	17.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.122.0007.2040 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1560 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.122.0007.2040 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1565 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	3.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.122.0007.2040 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1570 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.122.0007.2040 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1580 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	25.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.122.0007.2040 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1650 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.1041 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1700 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	50.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.1042 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1730 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	230.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1810 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	25.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1820 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:3

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	35.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1840 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	40.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2010 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0007.2044 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2020 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.1048 EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2090 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2049 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2150 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	40.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2050 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2160 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	90.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2050 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2160 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	40.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2050 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2180 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2050 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2230 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2050 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2250 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	500,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2050 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2260 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:4

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	500,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.365.0007.2050 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.367.0007.2051 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2290 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	10.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.367.0007.2051 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2300 00101 Fundeb 60%		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	20.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.367.0007.2051 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2340 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	35.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0007.1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2360 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	400.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0007.1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2362 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	435.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0007.1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2365 00853 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	85.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0007.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2440 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	90.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
12.361.0007.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2480 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Acréscimo	51.962,54
08.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	Abertura	
13.392.0015.2055 FESTIVIDADES DO MUNICIPIO E OUTROS EVENTOS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2653 00899 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Acréscimo	3.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	Abertura	
13.392.0015.2056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2660 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:5

08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Anulação	3.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	Abertura	
13.392.0015.2056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2680 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	30.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2065 CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
2970 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	45.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2066 MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3040 00394 TRANSFERENCIAS FNS - Agentes Comunitários de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	1.975,15
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2066 MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS EM SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3045 00395 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	230.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2066 MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS EM SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3050 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2066 MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS EM SAÚDE		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3060 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	15.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2066 MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS EM SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
3140 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	8.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2066 MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS EM SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3200 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	7.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2066 MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS EM SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3230 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	20.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	276,23
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3255 00395 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:6

09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3340 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	45.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.304.0008.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3650 00394 TRANSFERENCIAS FNS - Agentes Comunitários de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Acréscimo	1.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS	Abertura	
08.243.0009.2072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3800 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Anulação	1.000,00
10.001 DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS	Abertura	
08.243.0009.2072 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3810 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGROINDUSTRIA	Anulação	3.000,00
11.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura	
20.606.0011.2093 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4440 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11 SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E AGROINDUSTRIA	Acréscimo	3.000,00
11.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura	
20.606.0011.2093 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
4450 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Anulação	20.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	Abertura	
26.782.0014.2102 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Remanejamento	
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Acréscimo	20.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	Abertura	
26.782.0014.2102 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Remanejamento	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
4750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Anulação	120.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	Abertura	
26.782.0014.2102 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Acréscimo	216,94
12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	Abertura	
26.782.0014.2102 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4805 01073 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS- AFM		
Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Acréscimo	120.000,00
12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	Abertura	
26.782.0014.2102 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4820 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento — Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Municipio de Nova Laranjeiras - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:7

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	274.800,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	274.800,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	274.800,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	586.962,54	586.962,54	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	586.962,54	586.962,54	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.027.251,38	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	1.027.251,38	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	3.838,64	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	3.838,64	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	0,00	216,94	#

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025-PMNL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **DOVALE VENDING LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **21.583.401/0001-91**, com sede na Rua Angelo Afonso Zilio, nº 345, Bairro Centro, CEP 95.970-000, na cidade de Muçum, estado do Rio Grande do Sul, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **VILSON PESSI**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7038794595 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 472.245.680-15.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa para fornecimento de insumos (café, leite em pó, chá e chocolate em pó), para manutenção da máquina de café expresso lotada no paço municipal.

DOVALE VENDING LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	**CAFÉ** Café seleção, sem glúten, torra média, próprio para máquina automatica de café expresso, embalagem com no minimo 500gr	UN	50,00	68,94	3.447,00
1	2	**CHÁ SOLUVEL** Mistura para preparo de chá sabores variados desenvolvida especialmente para maquinas automaticas, embalagem com 1kg	UN	5,00	32,60	163,00
1	3	**CHOCOLATE EM PÓ** Embalagem de no minimo 1kg, de 1º qualidade, proprio para maquinas de cafe automaticas	UN	30,00	55,28	1.658,40
1	4	**LEITE EM PÓ** com açucar, embalagem de no minimo 1kg de produto pronto proprio para maquina automatica de café	UN	80,00	57,27	4.581,60
TOTAL						**9.850,00**

DO VALOR DO CONTRATO:
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 9.850,00** (nove mil oitocentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.122.0003.2014	560	000	3.3.90.30.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir de **02 de janeiro de 2025 até 01 de janeiro de 2026**.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==================GABINETE DO PREFEITO==================

DECRETO N.º 023/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º-**Nomear** o Sr. **LUCIANE KOKUZICKI,** Portador do RG 7.091.371 e inscrito no CPF 065.714.619-60, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de CHEFE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 06 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==================GABINETE DO PREFEITO==================

DECRETO N.º 024/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º-**Nomear** o Sr. **CRISTIANA DE SOUZA,** Portador do RG 8.784.829-9 e inscrito no CPF 037.606.219-37, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de AGENTE POLITICO, lotado na Secretaria Municipal de COMPRAS E CONTROLE.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 06 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

DECRETO Nº 001
DATA: 02/01/2025

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso Inicial para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de desembolso inicial e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2025 na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 995 de 24/10/2024 para o exercício financeiro de 2025, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2025 será considerada a despesa efetivamente empenhada.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada categoria de despesa, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – os resultantes de economia da execução das demais categorias de despesa.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada categoria de despesa desde que não supere a 20% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2.025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2025

CATEGORIA DESPESA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00				21.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00
INVESTIMENTOS	3.945.000,00			787.128,05			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00				51.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
TOTAL	8.275.000,00	2.880.000,00	2.880.000,00	3.667.128,05	2.952.000,00	2.880.000,00	2.880.000,00

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2025

CATEGORIA DE DESPESA	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	LEI ORC	AUTORIZ
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	3.735.250,00	21.335.250,00	21.335.250,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						201.000,00	201.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.309.620,00	16.409.620,00	16.409.620,00
INVESTIMENTOS						4.732.128,05	4.732.128,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						301.000,00	301.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			400.000,00			400.000,00	400.000,00
TOTAL	2.880.000,00	2.880.000,00	3.280.000,00	2.880.000,00	5.044.870,00	43.378.998,05	43.378.998,05

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2025

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00
1200.00.00.00.00	Receita de Contribuições	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	3.800.000,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital							
TOTAL		3.023.300,00	3.023.300,00	3.023.300,00	3.023.300,00	3.023.300,00	3.023.300,00	4.023.300,00

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2025

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PREV/ARREC
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00	158.900,00	1.786.900,00
1200.00.00.00.00	Receita de Contribuições	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	25.200,00	278.200,00
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	38.700,00	38.700,00	38.700,00	38.700,00	39.750,00	465.450,00
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	14.110,00	163.710,00
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	2.800.000,00	3.600.000,00	2.800.000,00	3.039.659,03	3.900.000,00	36.739.659,03
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital			3.945.079,02			3.945.079,02
TOTAL		3.023.300,00	3.823.300,00	6.968.379,02	3.262.959,03	4.137.960,00	43.378.998,05

ANEXO III

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2025

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
1100.00.00.00.00	Receita Tributária	296.000,00	296.000,00	296.000,00	296.000,00	296.000,00	306.900,00	1.786.900,00
1200.00.00.00.00	Receita de Contribuições	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	48.200,00	278.200,00
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	77.400,00	77.400,00	77.400,00	77.400,00	77.400,00	78.450,00	465.450,00
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.710,00	163.710,00
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	6.600.000,00	6.400.000,00	6.939.659,03	36.739.659,03
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital					3.945.079,02		3.945.079,02
TOTAL		6.046.600,00	6.046.600,00	6.046.600,00	7.046.600,00	10.791.679,02	7.400.919,03	43.378.998,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

CONVOCAR:

1 - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº.001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munido dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público N° 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

ODONTÓLOGO II

Nome	CLASSIFICAÇÃO
RENATIELI BIANCATTI	03º

PROFESSOR

Nome	CLASSIFICAÇÃO
KAUAN CHARLES PERBONI	33º
DAIANE MATIAS TIGRE	34º

2 – O não comparecimento dos candidatos com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará aos candidatos à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos;

c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;

d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;

e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;

j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativo de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;

k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);

m) Uma foto 3x4;

n) Certidão de casamento (quando casado);

o) Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;

p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;

q) Comprovante de residência;

r) E-mail e número celular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

EDITAL Nº 002/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 025/2023.

CONVOCAR:

1 - As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº.001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munidos dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público N° 025/2023, de 10/10/2023 e do Anexo I do presente edital.

MONITORA

Nome	CLASSIFICAÇÃO
NICOLI CRISTRINI DUARTE	4º

FARMACÊUTICA

Nome	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA RIOS DA SILVA	2º

2 – O não comparecimento das candidatas com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará as candidatas à perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos;

c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;

d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;

e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;

j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativo de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;

k) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);

m) Uma foto 3x4;

n) Certidão de casamento (quando casado);

o) Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;

p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;

q) Comprovante de residência;

r) E-mail e número celular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2025
DATA: 06/01/2025

Súmula: Exonera, a pedido, servidor.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, o servidor MAXIMINO TURATTO BARBIERI (59694), ocupante de cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

EDITORIAL

O Globo de Ouro é do Brasil

A vitória de Fernanda Torres no Globo de Ouro de 2025 como Melhor Atriz em Filme de Drama não é apenas uma celebração de talento individual, mas também uma vitória do Brasil.

> **A premiação de Fernanda prova que o país é igualmente talentoso nas artes, não apenas no futebol**

Sua atuação em Ainda Estou Aqui, sob direção de Walter Salles, trouxe o reconhecimento global para o cinema nacional e reforça que o Brasil vai muito além do futebol. Essa conquista merece ser amplamente comemorada.

Por muito tempo, o Brasil foi visto como a terra do futebol, do samba e do carnaval — aspectos que, embora orgulhosamente nossos, não definem a totalidade de nossa cultura. A premiação de Fernanda, a primeira brasileira a ganhar esse prestigiado troféu, prova que o país é igualmente talentoso nas artes, com histórias e interpretações que emocionam o mundo.

O Globo de Ouro, uma das maiores honrarias da indústria cinematográfica, colocou o nome do Brasil no centro do cenário artístico mundial. Com um papel visceral, Fernanda Torres emocionou ao retratar a trajetória de Eunice Paiva, uma mulher que enfrentou a opressão da ditadura militar com coragem. Seu trabalho foi um lembrete poderoso do impacto que o cinema pode ter ao revisitar histórias importantes e universais.

No discurso de vitória, Fernanda emocionou ao dedicar o prêmio à sua mãe, Fernanda Montenegro, a primeira brasileira indicada ao Oscar. Mais que um gesto de carinho, foi um símbolo de continuidade e de reconhecimento do legado que o cinema nacional construiu ao longo das décadas.

Esse prêmio não é apenas de Fernanda ou do filme Ainda Estou Aqui; é um reconhecimento para o Brasil. Uma lembrança de que o país possui talentos capazes de se destacar em qualquer área, seja nas artes ou nos esportes. A conquista de Fernanda é uma prova da multifacetada riqueza brasileira, e triunfos como esse merecem ser celebrados com o mesmo entusiasmo que um gol em Copa do Mundo. Essa conquista também nos faz refletir sobre a importância de ampliar os horizontes culturais e apoiar a diversidade artística no Brasil. O talento de Fernanda, como o de tantos outros artistas brasileiros, é o resultado de anos de dedicação em um setor que, muitas vezes, luta contra a falta de recursos e reconhecimento interno. O Globo de Ouro, então, não apenas celebra a excelência do nosso cinema, mas também destaca a necessidade urgente de valorizarmos nossas produções locais. É um chamado para que políticas públicas e iniciativas privadas fortaleçam o acesso ao financiamento e à difusão das artes, garantindo que histórias como a de Ainda Estou Aqui continuem sendo contadas e aplaudidas no mundo todo.

O Globo de Ouro é nosso. O Brasil é ouro, e o mundo está aplaudindo de pé.

EDITAIS

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 01/2025
DATA: 06 de janeiro de 2025

SUMULA: NOMEIA Servidora para exercer Cargo em Comissão ASSISCOP (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) e dá outras providencias.

O Senhor Elio Bolzon Junior Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a senhora JOSILENE GRETI DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG: 7.575.882-0 SSP/PR e CPF: 031.547.739-32, que exercer o Cargo de Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais de acordo com o Anexo I do Estatuto Social do Consorcio Intermunicipal do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Laranjeiras do Sul, 06 de janeiro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução nº 02/2025
DATA: 06 de janeiro de 2025

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, a Sra. **JOSILENE GRETI DE LIMA MIERJAM**, inscrito no CPF sob nº 031.547.739-32.

Art. 2º. Designar como membros: **Mirielen Teresinha Alberti Fausto**, inscrita no CPF sob nº 056.741.039-09; **Eloir Andre Mattjie** inscrito no CPF sob nº 025.977.189-99; **Sandra Valendolf**, inscrita no CPF sob nº 787.394.389-53; **Jocieli Viana Morbach** inscrita no CPF sob nº 076.263.069-88.

Art. 3º - Deverão estar presentes às sessões no mínimo 3 (três) integrantes contando com o Pregoeiro/Agente de Contratação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2024.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2025
DATA: 06/01/2025

Súmula: Nomeia servidor para cargo de Agente Político de Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEAR o servidor abaixo mencionado, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal:

ODÉLCIO JOSÉ CECATTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 001/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA COM EQUIPE MÉDICA DE CARDIOLOGISTAS A DISPOSIÇÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
ASSINATURA: 06/01/2025.
VIGÊNCIA: 05/01/2026.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 002/2025.

De 03 de janeiro de 2025

Ementa: Exonera cargo efetivo a pedido.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento exonerada a pedido, a **Srª Ednilce Terezinha Rodacki,** portadora do RG nº 7.394.312-4, do Cargo efetivo de Tecnica em Enfermagem, a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de janeiro 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Correio DO POVO DO PARANÁ | Filiado a ADIPR Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Candói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410
Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

Não nos responsabilizamos por: opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R$ 299,90
Digital
Anual: R$ 108,90
Mensal: R$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@jcorreiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@jcorreiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@jcorreiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@jcorreiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@jcorreiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@jcorreiodopovo.com.br

Cascavel oferece transporte coletivo gratuito aos domingos

A medida visa oferecer uma oportunidade para que as famílias explorem a cidade sem custos adicionais, incentivando o lazer e o turismo local

Cascavel iniciou, no último dia (05), o programa 'Domingo Passe Livre', que disponibiliza transporte coletivo gratuito para todos os cidadãos da cidade aos domingos. A medida visa oferecer uma oportunidade para que as famílias explorem a cidade sem custos adicionais, incentivando o lazer e o turismo local.

Toda a frota

A medida será aplicada em toda a frota de ônibus da cidade, abrangendo todas as linhas, tanto no centro quanto nos bairros. Os passageiros poderão embarcar e escolher seu destino sem a necessidade de pagar tarifa. O objetivo principal do programa é promover a integração da população e proporcionar acesso ao lazer sem o encargo do custo do transporte.

Incentivo ao lazer e à mobilidade

O prefeito de Cascavel destaca que a ação foi pensada para beneficiar todos os cidadãos. O programa foi lançado já no primeiro fim de semana da nova gestão, com o objetivo de promover uma cidade mais integrada e acessível. O transporte gratuito facilita o acesso de famílias e indivíduos a locais como parques, o Lago Municipal, o Zoológico e outros pontos turísticos, além de beneficiar aqueles que trabalham no domingo.

Divulgação

O transporte gratuito facilita o acesso de famílias e indivíduos a locais como parques, o Lago Municipal, o Zoológico e outros pontos turísticos

Apoio ao Comércio local

Com cerca de 10 mil passageiros utilizando o transporte coletivo aos domingos, a medida também busca incentivar o lazer e contribuir com o comércio local. Oferecendo mais mobilidade, o programa também garante que as pessoas possam acessar áreas comerciais, culturais e de entretenimento, promovendo a inclusão social e igualdade de oportunidades.

Como funciona o programa?

O funcionamento do programa é simples: quem possui o cartão ValeSim pode usar o transporte normalmente, sem a cobrança da tarifa, enquanto aqueles que não possuem o cartão podem embarcar pela porta traseira, sem custos adicionais. Cascavel conta com uma frota de 149 ônibus, incluindo 15 ônibus elétricos, o que posiciona a cidade como referência em eletromobilidade.

No domínio das provas

Imaginemos um pai que, a pretexto de amor, decidisse guardar o filho querido de toda relação com os reveses do mundo. Para evitar acidentes climáticos, perigos e vicissitudes, por toda a infância, estaria enclausurado sob os mimos paternos. Não freqüentaria escolas, evitando influências negativas; alfabetizado no lar, apreciaria unicamente os assuntos e heróis de ficção que o genitor lhe escolhesse. Evitaria os problemas do convívio humano e desconheceria todo o noticiário local para não se abalar. Candura inviolável e ignorância completa. Santa inocência e inaptidão absoluta. Na ausência do progenitor e na necessidade, o moço é obrigado a entrar na corrente da vida comum. Homem feito, sofre o conflito da readaptação, que lhe rasga a carne e a alma, para recuperar o tempo perdido, e o filho acaba enxergando insânia e crueldade onde o pai supunha cultivar preservação e carinho. Assim a necessidade da encarnação do espírito nos diferentes mundos, de maneira a apurar as qualidades e instituir a responsabilidade na consciência. Dificuldades e lutas são como materiais didáticos na escola da vida, desaparecendo com o progresso. Abençoemos, pois, as disciplinas e as provas com que a Infinita Sabedoria nos acrisola as forças, enrijando-nos o caráter. Ingenuidade é predicado encantador na personalidade, mas se o trabalho não a transfigura em tesouro de experiência prática, não passará de flor preciosa a confundirse no pó da terra, ao primeiro golpe de vento.

Adaptado de Livro da Esperança, Ed. CEL. De Chico Xavier, pelo Espírito Emmanuel

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 2

Município: Coronel Vivida
Estado do Paraná
Período: 01/01/2024 Até 30/12/2024
Unidade Gestora: 0008 - CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Exercício: 2024
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		*0,00*	*0,00*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		114.955,35	113.365,35
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*114.955,35*	*113.365,35*
TOTAL DO ATIVO		**114.955,35**	**113.365,35**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		*0,00*	*0,00*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		*0,00*	*0,00*
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		113.365,35	113.365,35
Apuração do Resultado do Exercício		1.590,00	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Liquido		*114.955,35*	*113.365,35*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**114.955,35**	**113.365,35**

ADECIR COMINELLO
Contador CRC PR 31722/O-7

OELITON DEOCLIDES
Controle Interno

ALDANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 2

Município: Coronel Vivida
Estado do Paraná
Período: 01/01/2024 Até 30/12/2024
Unidade Gestora: 0008 - CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Coronel Vivida - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Exercício: 2024
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		114.955,35	113.365,35
Total do Ativo		***114.955,35***	***113.365,35***
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		***0,00***	***0,00***
Saldo Patrimonial (I - II)		**114.955,35**	**113.365,35**

Coronel Vivida - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Exercício: 2024
JS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		***0,00***	***0,00***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		190.043,97	118.467,12
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		***190.043,97***	***118.467,12***

Coronel Vivida - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/64)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Exercício: 2024
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatórios		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

ADECIR COMINELLO
Contador CRC PR 31722/O-7

OELITON DEOCLIDES
Controle Interno

ALDANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara

Estado do Paraná
Câmara Municipal de Coronel Vivida

ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA DE POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA, QUE COMPREENDE O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos nas dependências do Centro Comunitário da Igreja São Roque, reúnem-se para tomarem posse os Vereadores: Celso Roque Bonassi, Fábio Daniel Teixeira Correa de Almeida, Ivair Bernardo da Silva, Lisete Maria Traesel Engelmann, Marcos Alexandre Soares Barbosa, Tássia Castelli, Valmir De Col, Volmir Lasta e Willian De Liberalli, sob a Presidência do Vereador mais votado em seis de outubro de 2024, Senhor Valmir De Col. Iniciada a Sessão, o mestre de cerimônia dá as boas-vindas e convida os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Coronel Vivida. A seguir convida os Vereadores eleitos para tomarem assento junto a Mesa de honra. Logo após, o Vereador Valmir De Col e demais Vereadores prestam o compromisso contido no § 1º do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal. Logo após, o Vereador Valmir De Col declara empossados os Vereadores eleitos em seis de outubro de 2024. Na sequência, é procedida a eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2025 a 2026. Findada a votação, apurou-se o seguinte resultado: Para Presidente: Vereador Marcos Alexandre Soares Barbosa com 06 (seis) votos, para Vice-Presidente: Vereador Ivair Bernardo da Silva com 06 (seis) votos, para Primeiro Secretário: Vereadora Tássia Castelli com 06 (seis) votos e para Segundo Secretário: Vereador Willian De Liberalli com 07 (sete) votos. Conforme indicação a Comissão de Legislação e Redação e Comissão da Organização do Município, dos Poderes e da Administração Pública ficam compostas pelos Vereadores Valmir De Col, Ivair Bernardo da Silva e Volmir Lasta e a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária e Comissão da Ordem Econômica e Social ficam compostas pelos Vereadores Willian De Liberalli, Tássia Castelli e Lisete Maria Traesel Engelmann. Na continuidade o Vereador Valmir De Col declara eleita e empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Vivida e instalada a legislatura que compreende o período de 2025 a 2028. Em seguida faz uso da palavra o Presidente eleito Vereador Marcos Alexandre Soares Barbosa, o Vice-Prefeito eleito Senhor João Marcos Miotto e o Prefeito eleito Senhor Anderson Manique Barreto. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara agradece a presença e encerra a Sessão. Dependências do Centro Comunitário em 1º de janeiro de 2025.

Ver. Celso Roque Bonassi
Ver. Fábio Daniel. T. C. de Almeida
Ver. Ivair Bernardo da Silva
Verª. Lisete M. T. Engelmann
Ver. Marcos A. S. Barbosa
Verª. Tassia Castelli
Ver. Valmir De Col
Ver. Volmir Lasta
Ver. Willian De Liberalli

/JORNALCORREIO @JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Estado do Paraná
Câmara Municipal de Coronel Vivida

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, nas dependências do Centro Comunitário da Igreja Matriz São Roque, reúnem-se os Vereadores Celso Roque Bonassi, Fábio Daniel Teixeira Correa de Almeida, Ivair Bernardo da Silva, Lisete Maria Traesel Engelmann, Marcos Alexandre Soares Barbosa, Tássia Castelli, Valmir De Col, Volmir Lasta e Willian De Liberalli, com a finalidade de dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal eleitos no dia 06 de outubro de 2024, Senhores Anderson Manique Barreto e João Marcos Miotto. Inicialmente, o Presidente da Câmara, Vereador Marcos Alexandre Soares Barbosa declara instalada a Legislatura de 2025 a 2028 e convida o Prefeito e o Vice Prefeito Municipal para prestarem o compromisso contido no artigo 73 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, o Presidente da Câmara declara empossados o Prefeito Municipal, Senhor Anderson Manique Barreto e o Vice-Prefeito Municipal, Senhor João Marcos Miotto e convida-os para assinar o Termo de Posse. Não havendo mais nada a tratar, a sessão é encerrada. Dependências do Centro Comunitário da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em primeiro de janeiro de 2025.

Ver. Celso Roque Bonassi
Ver. Fábio Daniel. T. C. de Almeida
Ver. Ivair Bernardo da Silva
Verª. Lisete M. T. Engelmann
Ver. Marcos A. S. Barbosa
Verª. Tassia Castelli
Ver. Valmir De Col
Ver. Volmir Lasta
Ver. Willian De Liberalli

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

João Marcos Miotto
Vice-Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2024

DATA: 14/10/24 ABERTURA: 28/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de pneus, câmaras e protetores; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.